



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 029/2025

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes presencialmente os Vereadores: Presidente: Thomas Raabe Meglin; Relator: Ronilson Miranda Frare; Membro: Gilberto da Silva Carvalho, na oportunidade também estavam presentes na reunião: Vereadores: Lucas da Silva Rodrigues, Presidente do Legislativo ano de 2025; Leonir José de Matos Pires, Presidente da Comissão de Orçamento, finanças e tributação; Zeneide Machado, Vereadora do MDB e suplente da COFT; servidores do Legislativo: Fernanda Napar de Souza Assessora Jurídica; Viviane de Carvalho Henriques Contadora e Cleiton Duarte Machado Auxiliar Legislativo, bem como convidado o servidor do Executivo Juliano Magalhães de Quadros. Na oportunidade o Presidente da CCJR Thomas Raabe Meglin iniciou a discussão sobre os seguintes: Projeto de Lei Complementar nº 107/2025 de Origem do Poder Executivo que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019. Projeto de Lei Emenda a Lei Orgânica nº 108/2025 de Origem do Poder Executivo que ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019. Projeto de Lei nº 110/2025 Origem: Poder Executivo que Regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande-RS, aporta produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências. Houveram discussões e debates no qual ficou decidido que será realizada uma comitiva que irá ao IGAM em Porto Alegre / RS para debater sobre os Projetos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Lucas da Silva Rodrigues
Presidente 2025

Gilberto da Silva Carvalho
Membro CCJR

Thomas Raabe Meglin
Presidente CCJR

Leonir José de Matos Pires
Membro COFT

Zeneide Machado
Suplente COFT

Ronilson Miranda Frare
Relator CCJR

Cleiton Duarte Machado

Auxiliar Legislativo

Fernanda Napar de Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Assessora Jurídica

*Viviane de Carvalho Henriques
Contadora*

*Juliano Magalhães de Quadros
Servidor Público municipal*